

RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 285, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Sociedade da Informação do Centro Universitário FMU.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, na qualidade de presidente do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsUnEPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho, o Edital de Processo Seletivo para Ingresso no programa de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Sociedade da Informação, integrante desta resolução como anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2024.



Ricardo Von Glehn Ponsirenas

Presidente do ConsUnEPE

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (FMU), REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, pelo presente edital, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do **Mestrado em Direito da Sociedade da Informação do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)**, no período de **10 de dezembro de 2024 a 3 de fevereiro de 2025**, objetivando o preenchimento de 20 vagas.

Público-alvo: Bacharéis em Direito e demais Ciências, desde que o projeto apresentado seja adequado à Área de Concentração do Programa.

Área de Concentração: Direito da Sociedade da Informação

Linhas de Pesquisa:

- Linha 1: Teoria da Relação Jurídica na Sociedade da Informação
- Linha 2: Decisão Jurídica e Monopólio do Estado

Ementas disponíveis em: <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/>

Duração do curso: 24 meses

Início das aulas: março de 2025

Local e datas: Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente ou por meio da rede mundial de computadores (online) em endereço a ser remetido ao candidato cuja inscrição tenha sido homologada, sendo que as provas serão feitas com câmeras abertas e microfones ativados. O processo seguirá o seguinte cronograma:

Prova de conhecimento específico	11 de fevereiro de 2025, às 9h30
Prova de proficiência em língua estrangeira	11 de fevereiro de 2025, às 9h30
Entrevista	12 a 14 de fevereiro de 2025
Divulgação dos resultados	19 de fevereiro de 2025
Matrículas	21 a 26 de fevereiro de 2025

1 - INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo são feitas via internet, pelo site www.fmu.br, no período de **10 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025** e somente serão válidas após homologação pela comissão de seleção.

- **Taxa de inscrição:** R\$ 150,00

2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Documentos administrativos acadêmicos (NÃO ENCADERNAR)

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste documento)
- Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II deste documento)

b) Documento original digitalizado

- Diploma do curso de graduação registrado (frente e verso);
- Certificado de conclusão do curso de graduação (frente e verso). O Certificado de conclusão de curso é dispensado em caso de entrega do diploma do curso de graduação registrado;
- Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- Passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal (em caso de candidato estrangeiro).
- Candidatos concluintes da graduação em 2024-2, que comprovarem esta condição, terão aceita sua inscrição de forma condicional devendo comprovar a conclusão do referido curso antes da matrícula no mestrado.

c) Documentos específicos

- Currículo, modelo [CNPq Lattes](#);
- Projeto de pesquisa, no qual o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, com estrutura detalhada no Anexo III deste documento.

3 - EXAME DE SELEÇÃO

O exame de seleção será realizado nas seguintes etapas:

a) **Prova de conhecimento específico (dissertativa):** de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade que o(a) candidato(a) tem de se expressar sobre tema relativo ao programa de mestrado, baseando-se prioritariamente na bibliografia indicada a seguir. Durante a prova, **não será permitida** consulta à obra indicada ou a qualquer outro material.

i. Bibliografia:

- BARRETO JUNIOR, Irineu Francisco; MOLINA, Fernanda Zampieri (2022). Capitalismo de plataforma: a ameaça ao direito à autodeterminação informativa na Sociedade da Informação. **Revista Brasileira De Estudos Políticos**, 125, pp. 243-278, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/852>. Acesso em 13 dez. 2024.
- CANTON FILHO, Fabio Romeu.; SAMPAIO, M. A. Fake news e pós-verdade na arena pública e na sociedade da informação. **REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSO)**, v. 1050, p. 55-65, 2023.
- JANINI, Tiago Cappi. A e-financeira, o direito de fiscalização e os direitos fundamentais dos contribuintes. **REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO IMED**, v. 13, p. 256-272, 2017. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/1885/1197>.
- FUJITA, Jorge Shiguemitsu; BARRETO JUNIOR, Irineu Francisco. **O direito ao esquecimento e a liberdade de informar na sociedade da informação**. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1392/652>.
- FULLER, Greice Patrícia. Os delitos e as novas tecnologias em face da relação dialógica com os direitos humanos. In: Ingo Wolfgang Sarlet; Ricardo Libel Waldman. (Org.). **Direitos Humanos e fundamentais na era da Informação**. 1ed. Porto Alegre: Fundação Fênix, 2020, p. 215-232. Disponível em: <https://891aac48-381e-4192-adf5->

96afc8de6326.filesusr.com/ugd/9b34d5_9d49f0a6c33e447b8232a3c6ea5fc867.pdf>.

- MALHEIRO, Emerson Penha. Direitos Humanos na Sociedade da Informação. **REVISTA PARADIGMA**, 25 (1), 2017. Disponível em: <<https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/view/218-230>>
 - NASPOLINI, Samyra. H D. F. Direitos Humanos Fundamentais e a Empresa Privada no Contexto da Globalização. In: Ingo Wolfgang Sarlet; Ricardo Libel Waldman. (Org.). **Direitos Humanos e Fundamentais na Era da Informação**. 1ed.Porto Alegre: Editora Fundação Fenix, 2020, v. , p. 191-214. Disponível em: <https://www.fundarfenix.com.br/files/ugd/9b34d5_9d49f0a6c33e447b8232a3c6ea5fc867.pdf>.
 - VÍCOLA, Nivaldo Sebastião; NASPOLINI, Samyra Haydêe Dal Farra; BARRETO JUNIOR, Irineu Francisco. Precisamos de um programa de ação governamental para regulamentar a inteligência artificial? Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/pxt3v6m5/oz3d68xv/rCHT445DU8n3HW4G.pdf>.
 - ZITTEI, Marcus Vinicius Moreira; FERNANDES, F. C. (2015). E-Serviços no Governo Eletrônico: Análise Bibliométrica de Artigos Internacionais Articles. **Future Studies Research Journal: Trends and Strategies**, 7(2), 62. Disponível em: <<https://doi.org/10.24023/FutureJournal/2175-5825/2015.v7i2.206>>
- b) **Prova de proficiência em língua estrangeira:** a avaliação consistirá na versão escrita, para a língua portuguesa, de um texto do idioma escolhido pelo(a) candidato(a) por ocasião de sua inscrição (Anexo I deste documento). Será permitida consulta a dicionário monolíngue.
- c) **Avaliação do esboço do projeto de pesquisa:** esta etapa levará em conta: **I)** aderência à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida; **II)** pertinência da bibliografia quanto a objeto, justificativa e problematização; **III)** capacidade de contextualização teórica e metodológica dos tópicos envolvidos; **IV)** capacidade de redação, no tocante a clareza e consistência; **V)** capacidade de pensamento autônomo e crítico; e **VI)** relevância da proposta de pesquisa para o

avanço do conhecimento na área de concentração do programa.

- d) **Entrevista:** conduzida pela comissão de seleção, considerará trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a) – descrita no Currículo Lattes –, potencialidades para o desenvolvimento da pesquisa e capacidade de pensamento autônomo e crítico. Nesta etapa, também serão feitos questionamentos a respeito do projeto, cabendo ao(à) candidato(a) defender sua proposta, sendo que a avaliação considerará: **I)** articulação clara do tema e domínio do objeto durante a exposição; **II)** capacidade de esclarecer as questões levantadas; **III)** capacidade de articular e defender a consistência do projeto; e **IV)** potencial de crescimento acadêmico.

4 - AVALIAÇÃO

Cada etapa será avaliada pela média final das notas – de 0 (zero) a 10,0 (dez) – atribuídas pelos membros da comissão de seleção. Todas as etapas terão caráter classificatório. Será considerado automaticamente eliminado quem obtiver média final inferior a 7,0 (sete) na prova de conhecimento específico.

5 - APROVAÇÃO

Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final mínima 7,0 (sete), ao final de todas as etapas do processo seletivo.

6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos receberão o resultado por e-mail no dia **19 de fevereiro de 2025** e haverá divulgação em <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/>.

7 - MATRÍCULAS

As matrículas serão efetuadas no período de **21 a 26 de fevereiro de 2025**. Serão convocados os candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação final, até o preenchimento do número de vagas oferecidas, informadas neste edital. A emissão do contrato de prestação de serviços e do boleto para pagamento deve ser feita pelo site <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/>, no item “Faça Sua Matrícula”, no período de matrícula.

8 - CONCESSÃO DE BOLSAS

- a) EGRESSOS DA FMU: Para os ingressantes dos Mestrados Acadêmicos e Profissionais, ex-alunos dos cursos de Graduação **ou** Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu) da FMU, que preencham os requisitos previstos nos termos do “Regulamento para Concessão de Bolsa Institucional” do Programa de Suporte aos Mestrados Acadêmico e Profissional, será aplicado um desconto de 50% (cinquenta por cento), válido durante todo o curso. **Os demais alunos pagarão a mensalidade integral.**

9 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será presidida pelo coordenador do Mestrado em Direito da Sociedade da Informação e composta, ainda, por 2 (dois) professores dele integrantes.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- I A inscrição no processo seletivo de cada candidato(a) só será homologada o envio de documentação e pagamento da taxa de inscrição até o dia 3 de fevereiro de 2025.
- II No ato da inscrição, o(a) candidato(a) aceita as regras do presente edital e do Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).
- III Fica reservado a secretaria do mestrado solicitar a apresentação presencial da documentação original submetida no processo de inscrição caso julgue necessário.
- IV Em caso de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, os documentos deverão ser revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo governo.
- V Ficará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não entregar todos os documentos no prazo estabelecido (3 de fevereiro de 2025), não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo, prestar declaração falsa ou apresentar documento falso.
- VI Em caso de desistência ou de não cumprimento dos requisitos estipulados neste edital, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- VII Não caberá recurso em caso de reprovação.

- viii Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção.
- ix Este edital encontra-se publicado na íntegra nos campi do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) e no site <https://portal.fmu.br/mestrado/cursos/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao/> onde também serão informadas eventuais alterações.
- x O candidato ainda deve estar atento ao endereço de e-mail informado na inscrição para o recebimento de informações relevantes.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Ricardo Von Glehn Ponsirenas

Reitor

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO – INGRESSO 1º SEMESTRE 2025

LINHA DE PESQUISA

- () Linha 1: Teoria da Relação Jurídica na Sociedade da Informação
() Linha 2: Decisão Jurídica e Monopólio do Estado

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) candidato(a)			
Data de Nascimento	Sexo	RG	CPF
Nacionalidade		Naturalidade	
Endereço			
Número		Complemento	
Bairro		CEP	
Cidade		UF	
Telefone residencial (DDD + número)		Telefone celular (DDD + número)	
E-mail			

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição/Empresa			
Endereço			
Bairro	Cidade	CEP	UF
E-mail profissional		Telefone (DDD + número)	
Função		Área	
Instituição onde se graduou:			
Cursou graduação ou pós-graduação na FMU? () sim () não			

LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROVA DE PROFICIÊNCIA

() INGLÊS () ESPANHOL () FRANCÊS () ITALIANO () ALEMÃO

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, pretendendo ingressar no **Programa de Mestrado em Direito da Sociedade da Informação do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU)**, declaro ter disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas e assistir a aulas inaugurais, palestras, conferências, seminários e defesas públicas, bem como para realizar atividades obrigatórias de estágio docência e quaisquer outras que possam vir a ser exigidas pela coordenação do programa ou pelo professor-orientador.

Em relação à dedicação aos estudos:

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral e se dedicará em regime de dedicação exclusiva? () sim () não	
Semanalmente, o(a) candidato(a) terá disponível para pesquisa: () 40 a 30 horas () 30 a 20 horas () 20 a 10 horas () menos de 10 horas	
Atividade profissional:	
Regime de trabalho (horas/semana):	
Outras atividades (discriminar):	

O(a) candidato(a) declara estar ciente do fato de que, se declarada disponibilidade de tempo para o curso, não poderá requerer prorrogação e/ou trancamento sob esta alegação.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deverá ser apresentado de maneira clara, demonstrando o conhecimento preliminar do(a) candidato(a) em relação ao tema e à maneira como irá abordá-lo na pesquisa.
- Deverá ocupar, no máximo, 15 folhas, tamanho A4, digitadas em espaço 1,5 (entre linhas), fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12, seguindo padrão de citações e referências estipulado pela ABNT.
- Sua estrutura deverá contemplar os seguintes elementos:
 - a) **Título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa à qual se vincula, nome do candidato, local e data.**
 - b) **Delimitação do tema e do problema de pesquisa:** exposição da temática que se pretende investigar, delimitado em um objeto de pesquisa. Deve-se explicitar conceitualmente o tema, além de demonstrar sua relação com a área de concentração e com uma das linhas de pesquisa do programa.
 - c) **Objetivos:** delimitação, feita com a maior clareza possível, daquilo que pretende o estudo.
 - d) **Justificativa da pesquisa:** exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam relevante a realização da pesquisa.
 - e) **Breve referencial teórico:** articulação de conceitos-chave para o embasamento da pesquisa, extraídos de bibliografia de referência.
 - f) **Metodologia de pesquisa:** descrição do modo como o estudo será realizado, indicando-se técnicas de pesquisa com devido embasamento na literatura disponível. Deverá guardar relação com o tema da pesquisa.
 - g) **Cronograma:** organização do tempo disponível para a realização das etapas da pesquisa, em concordância com seus prazos e requisitos. Deverá observar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para desenvolvimento da pesquisa e redação da dissertação.
 - h) **Referências:** indicação da bibliografia utilizada para a elaboração do projeto.